



**PARECER Nº 1604, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 694, DE 2025**

De autoria do Deputado Paulo Correa Jr., o projeto em epígrafe objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado a ExpoTEA - Exposição Internacional Sobre Transtornos do Espectro Autista.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 97ª a 101ª Sessões Ordinárias (de 05 a 12/08/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O projeto em análise está em conformidade com os aspectos formais e materiais exigidos pela legislação estadual, tratando-se de iniciativa legítima do Poder Legislativo ao propor a inclusão de evento no Calendário Oficial. A proposta não apresenta vícios de constitucionalidade ou legalidade.

A inclusão da ExpoTEA representa importante avanço na promoção da conscientização e no fortalecimento de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, contribuindo para a inclusão social, o debate técnico e o apoio às famílias.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 694, de 2025.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 29/10/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator